



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 04/2023
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, comunica a abertura do Processo de Credenciamento de Docentes Permanentes. O presente Edital, aprovado pelo Colegiado do PPGE, segue as determinações da Portaria Nº 81, de 3 de junho de 2016 da CAPES, corresponde ao que se registra na Ficha de Avaliação da Área 38 da CAPES – Educação e na Resolução 02/2023 do PPGE/UFPB. O objetivo principal deste Edital é credenciar docentes, a fim de promover o fortalecimento das Linhas de Pesquisa e o desenvolvimento de atividades a estas pertinentes para a consolidação do Programa.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O(a) candidato(a) pode se credenciar para atuar no nível de Mestrado e/ou Doutorado, conforme os requisitos descritos no Item 2.

1.2 Serão disponibilizadas **20 vagas**, distribuídas conforme o Quadro 1:

Quadro 1 - Vagas para credenciamento por Linha de Pesquisa

LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
Educação Popular	05
História da Educação	05
Políticas Educacionais	03
Processos de Ensino-Aprendizagem	01
Estudos Culturais da Educação	06
TOTAL	20

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Para submeter-se ao Edital, o(a) candidato(a) deverá ser Doutor(a), com diploma na área da Educação, há, pelo menos, 2 anos e ter experiência de orientação de trabalhos de conclusão de

curso e/ou monografia e projetos de pesquisa, de ensino e/ou de extensão, na área de Educação, bem como apresentar os seguintes documentos:

I – Termo de compromisso de atividades no PPGE (Anexo 1);

II – Plano de Trabalho para o quadriênio, incluindo projeto de pesquisa (ver modelo no Anexo 3), vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa;

III – Link do currículo Lattes atualizado;

IV – Formulário de credenciamento preenchido (Anexo 2), com envio de documentação que comprove:

a) Cadastro em grupo de pesquisa no diretório do CNPq, devidamente atualizado;

b) Produção correspondente aos anos 2021 e 2022, vinculada ao tema da Linha de pesquisa, incluindo: mínimo de 02 (dois) artigos efetivamente publicados em periódicos classificados nos três estratos superiores do Qualis Capes, em vigência, ou 01 (um) artigo efetivamente publicado em periódicos classificados nos três estratos superiores Qualis Capes e mais 01 (um) Livro autoral (Nos dois maiores estratos Qualis livros), sendo resultado de pesquisa, vinculada à Linha na qual o candidato se inscreva (Anexo 3);

c) Os artigos e periódicos que não atendam ao **Subitem b**, não serão pontuados.

V – Para efeito da classificação dos periódicos, o critério seguirá a classificação vigente do Qualis da área de Educação na CAPES;

VI – O plano de trabalho deverá incluir projeto de pesquisa relacionado à Linha à qual deverá se vincular o candidato, indicando a articulação com a Graduação (projetos de pesquisa, de ensino e/ou de extensão), expressar o compromisso de integrar uma das Comissões do PPGE e de ofertar, no mínimo, uma disciplina por ano, preferencialmente de caráter obrigatório, podendo ocorrer de forma colaborativa.

VII – O plano será avaliado pelos docentes responsáveis pela Linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), os quais emitirão Parecer encaminhado à Comissão de Credenciamento, considerando a adequação e a pertinência à referida Linha.

2.2 Para orientação de Doutorado, já após o credenciamento, será solicitada a seguinte comprovação:

I – Atendimento ao item 2.1 (I, II, III, IV, V e VII) deste Edital;

II – Duas orientações de Mestrado Acadêmico em Educação no quadriênio anterior (2017-2020) ou que tenham sido, até o último dia da inscrição, concluídas, defendidas e aprovadas na área de Educação.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

3.1 Na ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar a seguinte documentação, conforme Item 2, e encaminhar para o e-mail ppge@ce.ufpb.br, no período de 12 a 14 de julho de 2023, com a seguinte documentação:

- a) Cópia do Diploma de Doutor em Educação;
- b) Formulário de inscrição para credenciamento (Anexo 2), devidamente preenchido;
- c) Termo de Compromisso de atividades no PPGE (Anexo 1);
- d) Link do currículo Lattes atualizado, até o último dia de inscrição prevista neste Edital;
- e) Plano de Trabalho que apresente sua proposta no âmbito do PPGE (Anexo 3)
- f) Comprovação dos trabalhos orientados concluídos na **área de Educação**.
- g) Comprovação das produções intelectuais (Anexo 4);
- h) Comprovação de Cadastro em grupo de pesquisa no diretório do CNPq;

3.2 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3 Não será permitida a inserção de documentos após o período de inscrição;

3.4 Não será(ão) aceita(s) certidão e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado;

3.5 O PPGE não se responsabilizará por eventuais problemas no envio, pelo(a) candidato(a), dos arquivos necessários ao cumprimento deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGE.

4.2 O acompanhamento do deferimento ou indeferimento das inscrições deve ser feito pelo(a) candidato(a) no SITE DO PPGE. Será divulgada lista de inscrições deferidas e indeferidas, por meio do CPF descaracterizado, no endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/ppge>, de acordo com o Cronograma (Item 8).

4.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados para o e-mail do PPGE (ppge@ce.ufpb.br) e serão respondidos no prazo estipulado no Cronograma (Item 8).

4.4 Após o período para reconsideração, será publicada, no site do Programa, uma lista final constando as inscrições INDEFERIDAS, com CPF descaracterizado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Etapa eliminatória: o atendimento aos requisitos do Item 2 e entrega das documentações exigidas no Item 3;

5.2 Etapa eliminatória e classificatória: produção acadêmica do período de 2021 e 2022, comprovada a partir de, no mínimo, 02 (dois) artigos efetivamente publicados em periódicos classificados nos três estratos superiores do Qualis Capes, em vigência, ou 01 (um) artigo efetivamente publicado em periódicos classificados nos três estratos superiores Qualis Capes e mais 01 (um) Livro autoral (nos dois maiores estratos Qualis livros), sendo resultado de pesquisa, vinculada à Linha na qual o candidato se inscreva, indicadas pelo(a) candidato(a) no Anexo 4.

I – Para pontuar a produção, será considerado o Qualis Capes vigente;

II – Eventuais perdas de pontos por informação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.3 Etapa eliminatória e classificatória: o plano será avaliado pelos docentes responsáveis pela Linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), os quais emitirão Parecer que será encaminhado à Comissão de Credenciamento, considerando a adequação e a pertinência à referida Linha.

5.4 Caberá à Comissão de Credenciamento acolher os Pareceres de pertinência realizada pelas Linhas de pesquisa, para dar seguimento ao processo avaliativo do(a) candidato(a), quantificando a nota final a partir dos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS	NOTA (0 A 10)	PESO	
A	Coerência e adequação entre a formação e a experiência do(a) candidato(a) com os objetivos, atividades e projetos da Linha de Pesquisa.		3	
B	Mérito, originalidade e relevância científica e social da proposta de trabalho para a área da Educação.		3	
C	Experiência prévia do(a) candidato(a) na área de trabalho da Linha de Pesquisa, considerando sua produção científica (ensino, pesquisa e/ou extensão), nos últimos dois anos.		2	
D	Ações cooperativas (universidades, participação em Grupos de Pesquisa, redes de pesquisa nacionais e internacionais), inserção nos sistemas locais de ensino e participação em projetos de pesquisa ou sua coordenação, com financiamento de agências de fomento.		2	
Total			10	

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O(a) candidato(a) será classificado(a) conforme a ordem de maior pontuação obtida, até o preenchimento das vagas ofertadas, por Linha de pesquisa;

6.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- I – Idade mais elevada (Art. 27, parágrafo único da lei 10.741/2003);
- II – Apresentar maior pontuação do Plano de Trabalho;
- III – Apresentar maior pontuação nos 3 maiores extratos Qualis oficial;
- IV – Desenvolver projetos financiados por agência de fomento.

7. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

7.1 As vagas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos e obtiverem a maior pontuação, em ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido para cada Linha de Pesquisa.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas para realização das inscrições e de sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam no Cronograma abaixo:

Data	Etapa
20/06/2023	Divulgação do Edital
03 a 07/07/2023	Impugnação do Edital
10/07/2023	Resultado da Impugnação do Edital
12 a 14/07/2023	Inscrição das candidaturas
18/07/2023	Divulgação das homologações das inscrições
19 a 21/07/2023	Solicitação de Reconsideração de inscrições indeferidas
25/07/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração
26/07 a 04/08/2023	Análise das inscrições pela Comissão de Seleção
08/08/2023	Resultado Preliminar da Seleção
09 a 10/08/2023	Solicitação de Reconsideração (Recurso)
14/08/2023	Resultado do Recurso
15/08/2023	Resultado Final da Seleção

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada na página do PPGE – www.ppge.ufbr.br.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Solicitações de recurso serão enviadas para o e-mail do PPGE (ppge@ce.ufpb.br) e analisadas pela Comissão de Seleção, conforme cronograma disposto no item 8.

10 .DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o(a) candidato(a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste Edital;
- c) não atender aos critérios estabelecidos neste Edital, para as candidaturas.

10.2 Ao inscrever-se neste processo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas Resoluções Internas e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação;

10.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de PPGE.

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

Prof. Dr. Jorge Fernando Hermida Aveiro

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO 1 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
Matrícula SIAPE _____, CPF nº _____, inscrito(a) no
Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o PPGE, sob o Edital Nº 04/2023, para a
Linha de Pesquisa _____,
COMPROMETO-ME a cumprir com o disposto nas Resoluções Internas e no Regulamento do
Programa de Pós-Graduação em Educação Nº 04/2022, a ministrar anualmente a(s) disciplina(s)
obrigatória(s), a integrar Comissões do PPGE, por no mínimo dois anos, atendendo, quando necessário,
às solicitações da Coordenação e Colegiado do PPGE, como participação em assembleias, reuniões de
planejamento, etc.

E, por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos de
credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba.

Assinatura e data

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Candidato(a):
Data de ingresso na UFPB:
Centro:
Departamento:
Nome e link do Grupo de Pesquisa no Diretório do CNPq:
Linha de pesquisa pretendida: <input type="checkbox"/> Educação Popular; <input type="checkbox"/> História da Educação; <input type="checkbox"/> Políticas Educacionais; <input type="checkbox"/> Processos de Ensino-Aprendizagem <input type="checkbox"/> Estudos Culturais da Educação
Participa de outro PPG? () Sim () Não
Nome do outro PPG:
Número de orientandos(as) em outro PPG:
Área do Doutorado:
Ano de obtenção do título:
Projeto de pesquisa: Agência de financiamento: () PIBIC () PROLICEN () PROBEX () UFPB () FAPESQ () Outros
Orienta TCC, monografia de especialização e outros trabalhos? () Sim () Não Especificar outros trabalhos:

ANEXO 3 - PLANO DE TRABALHO

1. Apresentação das motivações e interesses de atuação no Programa de Pós-Graduação em Educação e, em especial, na linha de pesquisa onde pretende atuar.
2. Atividades que pretende desenvolver sobre Ensino, Pesquisa, Inserção Social e Internacionalização, no âmbito da linha pretendida, incluindo as Comissões do PPGE.
3. Projeto de pesquisa que desenvolverá no PPGE, articulando objeto(s) temático(s) à linha com projeção de orientação no PPGE, da Graduação e das produções de publicação.

ANEXO 4 - PRODUÇÃO (2021 a 2023) ¹

Produtos	Título (com ISSN e ISBN)	Ano	Pontuação
Artigo em Periódico (primeiro estrato Qualis) 13 pontos			
Artigo em Periódico (segundo estrato Qualis) 10 pontos			
Artigo em Periódico (terceiro estrato Qualis) 7 pontos			
Livro científico autoral nos dois primeiros sestrato do Qualis Livro L1 – 20 pontos L2 – 15 pontos			
TOTAL DE PONTOS			
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (supervisão de pós-doutorado, teses, dissertações e monografias) e projetos de PIBIC e/ou PROLICEN e/ou PROBEX e Outros na área da Educação (2021 a 2023)			
	Pontos por unidade	Quantidade e ano	Pontos
Supervisão de pós-doutorado	3		
Tese de doutorado	6		
Dissertação de mestrado	3		
Tese de doutorado (co-orientação)	2		
Dissertação de Mestrado (co-orientação)	1		
TCC e/ou Monografia	1		
PIBIC	1		
PROLICEN	1		
PROBEX	1		
OUTROS (UFPB, FAPESQ etc.)	1		
TOTAL DE PONTOS			

¹ Comprovação de produção até o último dia da inscrição, concluídas, defendidas e aprovadas na área de Educação. Pontuação conforme Edital Nº 01/2023 – PROPESPQ/CGPAIC/UFPB - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – VIGÊNCIA 2023/2024 - PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIVIC, PIVITI.